



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 235/2018 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 675/2015.**

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do nobre Vereador Paulo Reis, que autoriza a criação da Ouvidoria dos Direitos Humanos, e dá outras providências.

A iniciativa apresentada autoriza o Poder Público Municipal a criar no âmbito da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, e de acordo com o artigo 2º do projeto, a Ouvidoria dos Direitos Humanos terá os seguintes objetivos a seguir:

- I - o combate às diversas formas de discriminação na cidade;
- II - a apuração de casos de abusos e violência contra grupos historicamente oprimidos;
- III - a proteção dos direitos humanos;
- IV - a melhoria dos serviços prestados pelo Poder Público Municipal;
- V - a correção de erros, omissões, desvios ou abusos praticados pelos servidores municipais;
- VI - a apuração de atos de improbidade e de ilícitos administrativos;
- VII - prevenção e correção de atos e procedimentos incompatíveis com os princípios estabelecidos em lei;
- VIII - fortalecer os canais de abertura e diálogo com a sociedade civil.

A justificativa apresentada pelo nobre autor aponta que são notórios os abusos vivenciados por diversos grupos em nossa cidade: crianças, idosos, pessoas com necessidades especiais, moradores de rua, travestis e transexuais, dentre outros. O preconceito e a discriminação também acometem a população negra, as mulheres e a população LGBT.

Deste modo, na sua visão, a iniciativa de criar uma Ouvidoria específica para receber denúncias de violações aos direitos humanos no município pode contribuir para a superação desta realidade.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade.

Ante o exposto, reconhecendo o interesse público da iniciativa, a Comissão de Administração Pública é FAVORÁVEL à sua aprovação nos termos do substitutivo aprovado na Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Administração Pública, 04 de abril de 2018.

Gilson Barreto - (PSDB) - Presidente

David Soares - (Democratas) - Relator

Paulo Frange - (PTB)

Rinaldi Digilio - (PRB)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 06/04/2018, p. 74

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).